



DECRETO Nº 26/2019

Súmula: - Revoga o Pregão Eletrônico nº 11/2019.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,


DECRETA

Art. 1º - Fica Revogado o Pregão Eletrônico nº 11/2019, por razões de interesse público, devido a inconsistências no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, o que inviabiliza o cadastramento das propostas pelas empresas interessadas.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Abril de 2019.



Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Revogação de Contrato de Prestação de Serviços nº 80/2018.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Ponto Grupo Grifínia Construtora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução da obra do Parque da Pedreira, com palco de 234,00 m², estruturas em madeira (pórtico, ponte e guarda-corpo), pavimentação interna e cercamento, localizado na Rua Ivaí, s/n. Bairro Jardim Floresta, em Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse nº 840219/2016/MTUR/CAIXA; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e obras. MOTIVAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Empreitada por Preço Global nº 80/2018 oriundo da Concorrência nº 08/2018, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco, 17 de abril de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 11/2019
UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando nº 78/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que a análise das amostras dos itens 154, 156, 301, 302, 318 e 319 será realizada às 08H (oito horas) no dia 24 de Abril de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento - UPA24H, localizada na Rua Marçal Deodoro nº 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR, Pato Branco, 22 de Abril de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 - PMM

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização (interna e externa) e serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 07 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Mangueirinha, em 22 de abril de 2019. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 - PMM

OBJETO: contratação de profissional médico clínico geral, para atuar na Unidade Central de Saúde e dar apoio e suporte às equipes do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122. Mangueirinha, em 22 de abril de 2019. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 094/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de capacitação de secretários e demais cargos comissionados com fornecimento de material e apostilas necessárias para a capacitação.

Item	quant.	unid.	Descrição do objeto	Valor R\$
1	1	palestra	Curso de capacitação voltado para os Cargos Comissionados, com o seguinte conteúdo: Administração Pública na atual conjuntura; como líder e se comunicar; planejamento 2019-2020; qualidade no atendimento; engajamento da equipe; metas e ações criativas e inovadoras e ética profissional. Carga horária entre 3:30 h e 4:00h.	7.000,00
2	50	kit	Kit com Cartilha atendimento de qualidade, Apostila Administrando por resultados e Manual de qualidade.	2.600,00
				9.600,00

DATA DA CAPACITAÇÃO: 17/05/2019. CONTRATADA: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 05.134.009/0001-30 VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após execução do contrato, mediante apresentação de nota fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Origem: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração Elemento da Despesa: 3.3.90.30.45 - material tático para seleção e treinamento Orçom: 34 Despesa: 4451. Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 2.600,00 Origem: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração Elemento da Despesa: 3.3.90.30.45 - serviços de seleção e treinamento Principais: 41 Despesa: 4552. Fonte de Recursos: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 7.000,00 JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I, com a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "1", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00. Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 520/19
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público que encerra-se o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 520/19. OBJETO: INSCRIÇÃO DE ATLETAS E PARATLETAS INTERESSADOS EM ACESSAR O "BOLSA ATLETA" DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO ÂMBITO DE CHOPINZINHO. Informações: Fone (46) 3342-4606. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2019. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 32018/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Geir Viccari Materiais da Construção - Clevelândia Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neuri Roque Rossetti Gehlen, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 086.373.890-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Geir Viccari Materiais da Construção - Clevelândia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.004.287/0001-00, Inscrição Estadual nº 90413400-92, com sede Rua Barão do Rio Branco, nº 2416, sala, centro, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, neste ato representada por Geir Viccari, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 422.752.539-04, CIRG nº 13/R1.151.593 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Crescêncio Martins, s/n, centro, CEP 85.530-000, na cidade de Clevelândia, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 14/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho da estrada vicinal M 141, localizada na Comunidade Mangueirinha, em área total a ser pavimentada de 12.000 m², extensão de 2.000 metros, conforme Contrato de Repasse OGU nº 84737/2017. Operação 1042809-24, Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Maripólis. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso V) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em virtude de atraso de providências a cargo da Administração, as quais impediram ou retardaram a execução do contrato. Vejamos: "Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo: ... Inciso VI - Omissão ou atraso de providências a cargo de administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis." (Grifo nosso). Cláusula Segunda - Do Prazo: I - Portante o prazo de execução e vigência fica prorrogado para até o dia 16 de Janeiro de 2020, totalizando o período de 11 (onze) meses. Cláusula Terceira - Da Justificativa: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso VI) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, inciso V). II - A empresa apresentou protocolo solicitando o aditivo de prazo, informando que houve demora no repasse dos recursos do convênio pelo governo federal, impossibilitando o regular andamento da execução da obra. III - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa comporta acolhimento. IV - A prorrogação se faz necessária em virtude do atraso no repasse dos recursos do convênio com o Governo Federal. V - Não haverá alienação do valor contratual. Cláusula Quarta - Vigência: I - Permanente em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 15 de Fevereiro de 2019. Município de Maripólis- Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 28/2019. Súmula: Revoga o Pregão Eletrônico nº 11/2019. O Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Fica Revogado o Pregão Eletrônico nº 11/2019, por razões de interesse público, devido a inconsistências no sistema Licitações-06 do Banco do Brasil, o que inviabiliza o cadastramento das propostas pelas empresas interessadas. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Abril de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RE: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 041/2019, de 08 de abril de 2019, com abertura e julgamento em 22 de abril de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: DUTRA & FRONCHETTI LTDA, CNPJ Nº 10.811.845/0001-10. LOTE 01 - Itens 01,02,04,07,09,10,11,12,13,14,17,19,22,23,24. Itens Fracassados 03,05,06,08,15,16,18,20,21,25,26,27. Saude do Iguaçu dia 22 de abril de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 - SRP de 08/04/2019, com abertura e julgamento em 22/04/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, (tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: DUTRA & FRONCHETTI LTDA, CNPJ Nº 10.811.845/0001-10. Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, PR, 22 de abril de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2019. ATA Nº 071/2019 - DUTRA & FRONCHETTI LTDA, CNPJ Nº 10.811.845/0001-10.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudadedoiguacu.com.br>, edição de 23/04/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
PROCESSO 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para elaboração futura de Projeto de prevenção e combate a incêndios (adequação) aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a serem realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras Viagem e Urbanismo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. ABERTURA: Dia 06 de maio de 2019 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> Saude do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 28/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo. Prazo: 12 meses, de 28.03.2019 a 27.03.2020. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
520/19	IVO DALPOZZI ME	80.515.984/0001-82	121.935,50
6120/19	J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORAÇAHA EIRELI	85.072.098/0001-45	18.000,00
620/19	WEVERE PRIMAVERA LTDA ME	04.045.968/0001-95	43.810,00

Coronel Vívda, 27 de março de 2019. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2019 - Pregão Presencial n.º 05/2019. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Luiz Chicoski dos Santos - EPP. CNPJ: 80.194.335/0001-27. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para o SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: O valor total estimado é R\$ 655.710,00 para aquisição nos próximos 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, de acordo com consumo do mês anterior, mediante emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. FISCAL DA ATA: Coordenador de Enfermagem do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 02 de Abril de 2019. Raul Camillo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Luiz Chicoski dos Santos - Representante da Luiz Chicoski dos Santos - EPP.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.574/2019 de 22/04/2019. Fica exoneração, a pedido, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, Marcio José Ceroni, a partir de 16/04/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diarjoficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 520/19

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 520/19
A comissão de licitação constituída conforme aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 520/19, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	INOVE ARQUITETURA EIRELI	34.148,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 22 de abril de 2019.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Josiane Moschen
Membros da Comissão Permanente de Licitação: Roberto Alencar Pranzdizki João de Souza Bueno

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 520/19

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 520/19
A comissão de licitação constituída conforme aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços Nº 520/19, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA
1	INOVE ARQUITETURA EIRELI

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e juntou-se o termo de renúncia à fase de Habilitação, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 22 de abril de 2019.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Josiane Moschen
Membros da Comissão Permanente de Licitação: Roberto Alencar Pranzdizki João de Souza Bueno

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 153/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição SA. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Contratação de Fornecedor de Energia Elétrica para os Próprios Municipais. Valor R\$ 754.695,48. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de dispensa: (568), (927), (650), (772), (627), (928) e (929). Data da assinatura: 05/04/2019. Assina Álvaro Dânis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Ferreira da Silva, pela empresa.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Doação de Materiais Elétricos nº 01/2019 que celebraram entre si o Município de Chopinzinho e a Associação dos Catadores e Recicladores de Chopinzinho - ACREC. CNPJ nº 30.599.780/0001-07. OBJETO: DOAÇÃO de Materiais elétricos inservíveis, constituídos de Aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) reatores de luminárias públicas e 1.000 (mil) lâmpadas, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao MUNICÍPIO, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos MATERIAIS. BASE LEGAL: Art. 17, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1966 e alterações. Lei Municipal nº 3.722/2018 e Lei Municipal nº 3.748/2018. DO ACEITE E DAS DESPESAS: O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, PR, 12 de abril de 2019. ASSINATURAS: Município de Chopinzinho - Álvaro Dânis Ceni Scolaro - Prefeito Associação dos Catadores de Resíduos de Chopinzinho - ACREC - Claudete Rosa - Presidente